

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO № 208, DE 10 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000859/2016-05 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0424913),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 841165/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura de Tucumã, localizada no Estado do Pará, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio e integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 317/2022-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0424456) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0424908).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw**, **Superintendente**, em 10/05/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro**, **Diretor**, em 10/05/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Matos dos Santos**, **Diretor**, em 10/05/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca**, **Diretor**, em 10/05/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426017** e o código CRC **9AA0A349**.

Louise Caroline Campos Löw Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos

Diretor de Administração

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.000859/2016-05

SEI nº 0426017